



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0011518-20.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0833652.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Assinatura anual da ferramenta Plataforma de pesquisa Survey Monkey – plano Premium com uma conta de usuário.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Necessidade de armazenar de forma segura e de fácil acesso, todos os registros das pesquisas organizacionais (Clima Organizacional, Eleições de integrantes de comissões e do CRECE), existentes e futuros; atender as necessidades de obtenção de dados estatísticos, gráficos e tabulações e também customização de dados; utilização pela equipe da Psicologia Organizacional em seus projetos e aplicações e por outras unidades do TRE.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Melhoria substancial na gestão do clima organizacional, com melhor aproveitamento dos dados das pesquisas de clima, e consequente aprimoramento na gestão do Tribunal;

2.2.2 Melhoria na qualidade, agilidade e produtividade do trabalho desenvolvido pelos servidores da SGP.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Banco de dados das pesquisas disponível para aplicações necessárias;

2.3.2 Personalização na utilização dos resultados.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico de TI (PETI)

2.4.1.2 Prover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

2.4.2 Plano Diretor de TI (PDTI)

2.4.2.1 Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais

2.4.2.2 Fortalecer o Engajamento de Pessoas

2.4.3 Plano de Contratações 2022

2.4.3.1 Solução: 13772

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação, doc. n. 0833626 do processo SEI 0011518-20.2021.6.21.8000. Os estudos foram

elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

Está sendo adquirida 1 (uma) licença com um acesso para atender toda a demanda prevista.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Esta solução está em uso no TRE desde maio de 2018 e atende plenamente a necessidade do demandante, segundo sua manifestação.

Trata-se de uma demanda específica. Há um banco de dados com registros produzidos pelas pesquisas de Clima Organizacional, que vem ocorrendo desde 2018, cujo aproveitamento contribui para o aprimoramento da gestão do Tribunal, agilizando o levantamento dos dados em pesquisas, consultas e processos eletivos internos do Tribunal. O banco de dados será alimentado continuamente pelas novas pesquisas.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Parcelamento do objeto

Objeto único sem possibilidade de parcelamento.

2.10 Seleção do Fornecedor

A proposta que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

2.11 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Uma assinatura da ferramenta Plataforma de questionários Survey Monkey – Plano Premium

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Ferramenta de Plataforma de Questionários Survey Monkey

4.1.1 Assinatura anual com suporte e atualizações durante o período;

4.1.2 Deve disponibilizar uma conta de usuário;

4.1.3 Deve possibilitar a aplicação de resultados, tabulações e gráficos, bem como customização de dados;

4.1.4 Criação de questionários personalizados (logotipo, cores e URL do questionário);

4.1.5 Deve ser possível a exportação dos dados – baixar os resultados dos questionários em vários formatos, como arquivos CSV, PDF, PPT ou XLS;

4.1.6 Devem ser fornecidas instruções para acesso do usuário;

4.1.7 Garantia de integridade dos dados e informações armazenadas pela ferramenta gerencial, com 0% (zero por cento) perda de dados e ou alterações indevidas, avaliação com periodicidade mensal.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

5.1.1 O acesso à ferramenta, bem como sua ativação, deverão estar disponíveis em 25/03/2022;

5.1.2 A entrega eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: secot@tre-rs.jus.br;

5.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto disponibilizado, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software;

5.3.2 Garantir a confidencialidade das informações alimentadas na ferramenta gerencial, sendo proibido o uso ou divulgação em parte ou todo, sem anuência e autorização expressa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul;

5.3.3 Proceder a entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Gestor:

6.1.1.1 Manter a comunicação com a empresa quando houver necessidade.

6.1.2 Fiscal:

6.1.2.1 Comunicar o Gestor em caso de alguma irregularidade na prestação de serviço pela Contratada.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail endereçados aos gestores do contrato, designados pelas partes.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e do documento fiscal;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de usuário e senha de acesso e verificação das especificações em conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis;

6.5.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666 de 1993:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
<i>Ronaldo Costa Quintana</i> Integrante demandante
<i>Mara Lange</i> Integrante técnico
<i>José Atilio Benites Lopes</i> Integrante administrativo



art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange, Chefe de Seção**, em 16/12/2021, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Costa Quintana, Analista Judiciário**, em 17/12/2021, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0833652** e o código CRC **60638F82**.
